



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020
DOU de 07/05/2020, seção 3, página 86

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RUA INDIO CONDA, 600 D, - Bairro SANTA MARIA, Chapecó/SC, CEP 89812200
Telefone: (49) 3311-1300 - <http://www.inss.gov.br>

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

Processo nº 36796.000336/2015-03

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2015

8º termo
aditivo
ao
contrato
nº
30/2015
que
entre si
celebram
o
**INSTITUTO
NACIONAL
DO
SEGURO
SOCIAL-
INSS,**
através
de sua
Gerência
Executiva
em
Chapecó
– SC e a
empresa
**ADSERVIG
VIGILÂNCIA
LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746/2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0332-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Gerência Executiva em Chapecó/SC, com sede na Rua Condá nº 600-D, na cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, neste ato representado pelo Gerente Executivo **José Crispim Corrêa**, designado pela Portaria nº 602, da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, de 20/10/2016, publicada no DOU nº 204, de 24/10/2016, matrícula nº 0.928.879 e CPF nº 247.476.889-00 e a empresa **ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 03, Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº 05.497.780/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua procuradora **Fernanda Uhlmann Santoro**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 054.931.929-85, portadora da CNH nº 03345478154, emitida em 18/07/2014, constituída por meio de procuração pública, lavrada no cartório extrajudicial de Serviço Distrital do Cajuru, Curitiba/PR, em 23/07/2019,

outorgada por Tacio Cezar Neves de Miranda, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 070.476.269-60, portador da cédula de identidade RG nº 7.299.105-2/SESP/PR, sócio-administrador da empresa Contratada, conforme 12ª Alteração Contratual da sociedade empresarial; em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na IN nº 05/2017 do MPDG, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 30/2015, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 30/2015, por mais 03 (três) meses, a partir de 30/04/2020 até 31/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 181.376,89** (cento e oitenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor global de **R\$ 544.130,67** (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e trinta reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 30/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para os exercícios de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001, Programa de Trabalho Resumido: 174301, Natureza da Despesa: 339037, Subitem da Despesa: 03 e 77, Plano Interno: VIG, tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2020NE800108 e 2020NE800109, ambas em 27/04/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 27.206,53 (vinte e sete mil duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 30/2015, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Chapecó/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Chapecó/SC, 27 de abril de 2020.

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE: | CONTRATADA: |
| José Crispim Correa CPF: 247.476.889-00 | Fernanda Uhlmann Santoro CPF: 054.931.929-85 |
| TESTEMUNHAS: | |
| Zuleide Montanholti CPF: 037.889.829-93 | Dilvania Kummer CPF 039.718.929-06 |



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA UHLMANN SANTORO, Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CRISPIM CORREA, Gerente Executivo**, em 28/04/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI, Analista do Seguro Social**, em 28/04/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILVANIA KUMMER, Analista do Seguro Social**, em 28/04/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716365** e o código CRC **3CB830CA**.

Referência: Processo nº 36796.000336/2015-03

SEI nº 0716365

Criado por [zuleide.montanholti](#), versão 3 por [zuleide.montanholti](#) em 27/04/2020 16:09:57.